



CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2025

REGULAMENTO

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do Comércio Local, a Associação Empresarial de Ponte de Lima (AEPL), promove de 01 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia, que se regerá pelo presente Regulamento:

I – OBJECTO

O presente Regulamento dispõe sobre as Regras de Funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertence à Associação Empresarial de Ponte de Lima.

II – ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os Comerciantes, que possuam Estabelecimentos em atividade no concelho de Ponte de Lima, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III – INSCRIÇÃO

A inscrição no Concurso deverá ser efetuada diretamente junto dos serviços da Associação Empresarial de Ponte de Lima, até ao dia 10 de dezembro 2025.

Aos Comerciantes será dada a possibilidade de poderem vir a concorrer com uma ou mais Montras, devendo no ato da inscrição ser devidamente mencionado o número de Montras, a denominação e morada do(s) respetivo(s) estabelecimento(s).

As montras a concurso serão identificadas através de um “dístico” alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras concorrentes. O “dístico” será entregue pela AEPL, responsável pela iniciativa.

IV – TEMA

O tema das montras deverá ser alusivo ao Natal.

V – Calendário

O Concurso de Montras de Natal irá decorrer de 01 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, de acordo com a seguinte calendarização:

- Até ao dia 10 de dezembro de 2025: Período para a realização de inscrições;
- De 11 a 25 de dezembro de 2025: Período em que ocorrerá a Votação a realizar pelo Júri;
- Dia 29 de dezembro de 2025: Divulgação das Classificações resultantes da deliberação do Júri e entrega de prémios.

VI – JÚRI

O Júri que procederá à Apreciação e Classificação das Montras a Concurso será constituído por cinco elementos a designar pela Associação Empresarial de Ponte de Lima e que integrarão:

- Um representante da Associação Empresarial de Ponte de Lima, entidade que organiza o Concurso;
- Um representante da Câmara Municipal de Ponte de Lima, que apoia a Iniciativa;
- Um Especialista, a designar pela entidade organizadora, com reconhecida apetência Técnico-profissional em matéria de Vitrinismo.
- Uma consultora de artes plásticas;
- Um conceituado arquiteto.

VII – CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI

A votação Oficial, pelo Júri, das Montras a Concurso, ocorrerá sem aviso prévio dos Concorrentes. A classificação a obter por cada Concorrente será determinada pela Pontuação que, relativamente a cada uma das Montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção a seguinte metodologia:

Na votação a realizar pelos Membros do Júri designados pela Associação Empresarial de Ponte de Lima (um máximo de 10 pontos).

Será utilizada uma Grelha de Pontuação com os seguintes Critérios / Itens de Avaliação:

• Originalidade e Criatividade;

- se a decoração é constituída por elementos muito usuais em muitas decorações – 4 pontos
- se a decoração é constituída por elementos menos usuais em muitas decorações – 6 pontos
- se a decoração é constituída por elementos menos usuais em muitas decorações e dispostos de forma criativa – 8 pontos
- se a decoração é constituída por elementos menos usuais em muitas decorações e dispostos de forma criativa e adequada à atividade – 10 pontos

• Harmonia Estética do Conjunto;

- valorizar de 1 a 10 pontos em função da organização da montra, ocupação do espaço e disposição dos materiais;

• Cores e Materiais utilizados;

- se a decoração inclui apenas materiais comprados – 4 pontos
- se a decoração inclui trabalhos manuais feitos pelo promotor – 6 pontos
- se a decoração é feita pelo promotor e inclui alguns materiais reciclados ou naturais – 8 pontos
- se a decoração é feita totalmente pelo promotor e inclui apenas materiais reciclados ou naturais – 10 pontos

• Iluminação.

- se não tem iluminação – 0 pontos
- se tem iluminação mas pobre – 4 pontos
- se tem iluminação criativa – 6 pontos
- se tem iluminação rica e criativa – 10 pontos

Sendo que cada Critério / Item será avaliado, por cada um dos Elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos.

Os associados da AEPL ativos terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação global.

VIII – PRÉMIOS

Serão atribuídos Prémios aos cinco primeiros classificados:

- 1º- Viagem à Madeira (a)
- 2º- Estadia no Douro (b)
- 3º- Cabaz de Natal 1
- 4º- Cabaz de Natal 2
- 5º- Cabaz de Natal 3

Todos os participantes irão receber o correspondente Certificado de Participação.

O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos no Regulamento.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os Resultados Finais do Concurso serão divulgados no dia 26 de janeiro de 2026, nas redes sociais e estarão afixados na Entidade Organizadora – Associação Empresarial de Ponte de Lima.

A entrega dos Prémios aos Vencedores decorrerá no dia 27 de janeiro de 2026 (a confirmar).

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.

XII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

(a) A Viagem à Madeira:

- Períodos de Viagem de 02/01/2026 – 19/03/2026 e 07/10/2026 – 23/12/2026;
- Estadia de 3 Noites, 4 dias;
- Voo com partida do Porto;
- Taxas aeroportuárias e de combustível; - Seguro de viagem;
- Estadia em Hotel 3 estrelas em regime de pequeno almoço;

A reserva terá de ser feita até 30 dias após a entrega de premio. As reservas fora destas datas serão cobrados suplementos das taxas aeroportuárias e de combustível.

(b) Estadia uma semana no Doura para 2 pessoas

- Períodos de Viagem de 02/01/2026 – 19/03/2026 | 02/04/2026 – 31/05/2026 | 07/10/2026 – 23/12/2026;
- Estadia de 2 Noites, 3 dias;
- Estadia em Hotel 4 estrelas em regime de pequeno almoço com acesso ao Spa;